



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E
A EMPRESA A7 DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, brasileiro, portador do CPF 146.653.874-00 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme autorização governamental, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de dezembro de 2011, do outro lado, a empresa **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada à Rua 250, nº 662, Qd. 34, Lt. 72, Setor Coimbra, CEP 74.535-350 - Goiânia/GO, Fone/Fax: (62) 3291-8748, email a7distribuidora@a7distribuidora.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º 12.664.453/0001-00, Insc. Estadual 10.482.825-0, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo André Cabral, RG n.º 369899-8 SSP/GO, CPF n.º 700.601.691-68, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10.098/2011 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos centralizados, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

SESAU	Secretaria de Estado da Saúde
-------	-------------------------------

PROCESSO N.º 4105-427/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.098/2011
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CENTRALIZADOS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega parcelada dos bens no prazo de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

3.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais).

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Qnd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
19	Micofenolato de mofetila 500 mg	EMS	43.500	0,96	41.760,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

PROCESSO N.º 4105-427/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.098/2011
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CENTRALIZADOS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

6.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 6.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 6.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 6.2.3.9.1. A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
- 7.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.
- 7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 7.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;
- 7.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

PROCESSO N.º 4105-427/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.098/2011
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CENTRALIZADOS

R. J. S.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

8.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

PROCESSO N.º 4105-427/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.098/2011
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CENTRALIZADOS

R. G. S. P.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.



CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

- 11.1.1. Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003;
- 11.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009;
- 11.1.3. Lei Estadual nº 6.539/2004;
- 11.1.4. Decreto Estadual nº 3.744/2007
- 11.1.5. Decreto Estadual nº 4.054/2008;
- 11.1.6. Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-427/2011 especialmente:

- 11.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 10.098/2011;
- 11.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº 1694/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2560/2011 e SUB PGE-GAB nº 4085/2011;
- 11.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.744/2007 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.1.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações às 05 (cinco) primeiras adesões solicitadas e autorizadas.

12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

PROCESSO N.º 4105-427/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.098/2011
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CENTRALIZADOS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 03 de fevereiro de 2014

Roberto Jorge Chaves de Barros

AMGESP

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo André Cabral

A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA

CPF Nº 091.061.854-28

TESTEMUNHA

CPF Nº 056.038.924-80



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO**DEMANDA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

ITEM	SESAU
19	43.500

IV – ENDEREÇO DE LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃOS:	ENDEREÇO:
SESAU	Rua Goiás N° 830- Farol.

Rje

Re

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25050-542/2011

Contratante: A AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 465, Ponta Verde, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Sampaio Quintiliano, Diretor Presidente, CPF nº 222.800.144-91 e o Sr. José Marconi Freire, Diretor Administrativo Financeiro, CPF nº 229.088.624-68.

Contratada: REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.881.75/0001-13 com sede na Rua Cotação Eucarístico de Jesus, nº 75, Bairro: Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Joney Rezek Ferreira, CPF nº 109.884.916-72.

Gestor: Luna Maria Civalcante Braga.
Objeto: Contratação de serviços de locação mensal do sistema PucCred.

Data da Assinatura do Contrato: 06/01/2012.
Valor mensal mínimo: R\$ 7.583,33 (Sete mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Origem dos Recursos: Governo do Estado de Alagoas.
Signatários: Os mesmos já citados.

ANTONIO CARLOS SAMPAIO QUINTILIANO
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

Objeto: Contratação de empresa que elaborará o Projeto Executivo do gasoduto que irá interligar o Posto de Entrega de Penedo com a cidade de Atapirica.

Valor Orçado: R\$ 717.000,00.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida no "site" www.algas.com.br e/ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Armar Vital da Silva, nº 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-260.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas: dia 29/02/2012 às 09h00min na sede da ALGÁS, no endereço acima.

Taxa para as despesas do Edital: Gratuita.

Maceió, 03 de fevereiro de 2012

INGRID ESTER STERNER TAFFAREL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-009/2012, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CENTRALIZADOS, QUE ESTARÃO CELEBRADOS A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 4105-437/2011
Processo Licitação: Pregão Eletrônico nº. AMGESP-10/098/2011.
Ata de RP nº: 009/2012
Extrato: nº. 01/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maria Sobrinho, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.653.874-00

BENEFICIÁRIA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Rua 250, nº 662, Qd. 14, Lt. 72, Sítio Coimbra, CEP 74.535-350 - Goiânia/GO, Fone/Fax: (62) 3291-8748, email a7distribuidora@7distribuidora.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 12.064.453/0001-081, Insc. Estadual 10.482.825-0, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo André Cabral, RG nº 369899-8 SSP/GO, CPF nº 700.601.691-68

Valor global: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais).

Objeto: RP para futura e eventual aquisição de medicamentos centralizados.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2012.

Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Lei Complementar nº 124/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Lei Estadual nº 6.539/2004, Decreto Estadual nº 3.744/2007, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-427/2011 especialmente: Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/098/2011, Ao Parecer PGE-PLIC nº 1694/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2849/2011 e SIB PGE-GAB nº 4085/2011.

ITENS REGISTRADOS

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
10	Micofenolato de mofetila 500 mg	EMIS	43.500	0,96	41.760,00

DEMANDA POR ÓRGÃO

ITEM	SESAU
10	43.500

IV - ENDEREÇO DE LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO:	ENDEREÇO:
SESAU	Rua Goiás, nº 830 - Farol

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-008/2012, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CENTRALIZADOS, QUE ESTARÃO CELEBRADOS A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA EMS S/A

Processo: 4105-427/2011
Processo Licitação: Pregão Eletrônico nº. AMGESP-10/098/2011.
Ata de RP nº: 008/2012
Extrato: nº. 01/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maria Sobrinho, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.653.874-00

BENEFICIÁRIA: EMS S/A, sediada à Rodovia 101 SP-KM 106, CEP 13.186-481, Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.507.372/0003-65, Fone/Fax: (71) 9137-9797/3351-6452, e-mail parafarmacas@ems.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 57.507.372/0003-65, Insc. Estadual nº 749.002.161.113, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. J. Vinícius Silva de Carvalho, RG nº 3232767-08 SSP/BA, CPF nº 671.120.135-44

Valor global: R\$ 740.250,00 (setecentos e quarenta mil e cinquenta e cinquenta reais).

Objeto: RP para futura e eventual aquisição de medicamentos centralizados.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2012.

Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 1.424/2003, Lei Complementar nº 124/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Lei Estadual nº 6.539/2004, Decreto Estadual nº 3.744/2007, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-427/2011 especialmente: Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/098/2011, Ao Parecer PGE-PLIC nº 1694/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2849/2011 e SIB PGE-GAB nº 4085/2011.

ITENS REGISTRADOS

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
25	Tacrolimo 1 mg	Tosoni	135.000	4,19	565.650,00
26	Tacrolimo 5 mg	Tosoni	9.000	19,40	174.600,00

DEMANDA POR ÓRGÃO

ITEM	SESAU
25	135.000
26	9.000

IV - ENDEREÇO DE LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO:	ENDEREÇO:
SESAU	Rua Goiás, nº 830 - Farol

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-009/2012, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ESTARÃO CELEBRADOS A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 4105-440/2011
Processo Licitação: Pregão Eletrônico nº. AMGESP-10/096/2011.
Ata de RP nº: 009/2012
Extrato: nº. 01/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maria Sobrinho, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.653.874-00

BENEFICIÁRIA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à BR 230, KM 12, 14044, 00360-000, Edifício Casa Nova Center, Lt. Costa Verde, CEP 58.110-000, Fone/Fax: (81) 3513-2555/2850, e-mail centraldistribuidora@centraldistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 09.122.605/0001/2004, Insc. Estadual 16.155.415-6, neste ato representado por sua Procuradora, Sra. Rosilene da Silva Costa, RG nº 2.235.511 SSP/PE, CId 036.390.634-73

Valor global: R\$ 253.285,20 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos.)

Objeto: RP para futura e eventual aquisição de medicamentos.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2012.

Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 1.424/2003, Lei Complementar nº 124/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Lei Estadual nº 6.539/2004, Decreto Estadual nº 3.744/2007, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-440/2011 especialmente: Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/096/2011, Ao Parecer PGE-PLIC nº 1749/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2265/2011 e PGE-GE 5382/2011.

ITENS REGISTRADOS

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Clonazepam 5 mg	Sandoz do Brasil	29.988	2,90	86.965,20
02	Rolazol 50 mg	Sandoz do Brasil	27.720	6,00	166.320,00

DEMANDA POR ÓRGÃO

ITEM	SESAU
01	29.988
02	27.720

IV - ENDEREÇO DE LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO:	ENDEREÇO:
SESAU	Rua Goiás, nº 830 - Farol